

a oito dias, ou a de prisão disciplinar agravada por tempo não superior a quatro dias, podem ser promovidos ao posto de primeiro sargento piloto decorridos três anos, contados a partir da data em que esta pena lhes foi aplicada, ficando assim alterado para este caso especial o n.º 5) do corpo deste artigo.

SECÇÃO XV

Promoção a sargento ajudante piloto

Art. 15.º Serão promovidos ao posto de sargento ajudante piloto, desde que haja vaga no respectivo quadro, os primeiros sargentos pilotos habilitados com o curso respectivo da Escola Prática de Aeronáutica, pela ordem da sua classificação final neste curso e que:

1) Não tenham sido punidos com prisão disciplinar nem tenham sofrido outros castigos que, por si ou por suas equivalências, perfaçam mais de vinte dias de detenção, observando-se, quando as punições sofridas estejam compreendidas entre dez e vinte dias de detenção, o seguinte:

a) Quando as penas impostas, por si ou por suas equivalências, perfaçam de dez a doze dias de detenção, só podem ser promovidos decorrido um ano, contado a partir da data em que lhes foi aplicada a última punição;

b) Quando as penas impostas, por si ou por suas equivalências, perfaçam de treze a quinze dias de detenção, só podem ser promovidos decorridos dezoito meses, contados a partir da data em que lhes foi aplicada a última punição;

c) Quando as penas impostas, por si ou por suas equivalências, perfaçam de dezasseis a dezoito dias de detenção, só podem ser promovidos decorridos dois anos, contados a partir da data em que lhes foi aplicada a última punição;

d) Quando as penas impostas, por si ou por suas equivalências, perfaçam dezanove ou vinte dias de detenção, só podem ser promovidos decorridos trinta meses, contados a partir da data em que lhes foi aplicada a última punição.

2) Não estejam envolvidos em processo criminal;

3) Tenham boas informações dos respectivos chefes.

§ único. Os primeiros sargentos pilotos cuja única punição for a de prisão disciplinar por tempo não superior a oito dias, ou a de prisão disciplinar agravada por tempo não superior a quatro dias, podem ser promovidos ao posto de sargento ajudante piloto decorridos três anos, contados a partir da data em que esta pena lhes foi aplicada, ficando assim alterado para este caso especial o n.º 1) do corpo deste artigo.

SECÇÃO XVI

Disposições transitórias

Art. 16.º O disposto neste regulamento não é aplicável aos especialistas de aeronáutica já aprovados em concurso de provas públicas ou cuja promoção dependa de aprovação naquele concurso, nos termos do regulamento anterior.

Art. 17.º Os furriéis radiotelegrafistas de avião promovidos a este posto sem o curso de aperfeiçoamento são obrigados à frequência deste curso e não serão promovidos ao posto de segundo sargento sem satisfazerem a esta condição.

Ministério da Guerra, 20 de Julho de 1944. — O Sub-Secretário de Estado da Guerra, *Fernando dos Santos Costa*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção Geral do Ensino Superior
e das Belas Artes

Instruções para as provas escritas dos exames de aptidão para a primeira matrícula nas Universidades Clássicas e na Universidade Técnica, instituídos pelo decreto-lei n.º 26:594, e seu julgamento.

S. Ex.ª o Ministro determina que em substituição das instruções para as provas escritas dos exames de aptidão para a primeira matrícula nas Universidades Clássicas e na Universidade Técnica, publicadas no *Diário do Governo* n.º 125, 1.ª série, de 13 de Junho do corrente ano, sejam observadas as seguintes:

1. Admissão ao exame de aptidão. — Os exames de aptidão para a primeira matrícula nas Universidades são requeridos de 24 a 29 de Julho.

Os candidatos que estiverem nas condições previstas no artigo 1.º e seu § 1.º do decreto-lei n.º 32:045, publicado no *Diário do Governo* n.º 122, 1.ª série, de 27 de Maio de 1942, são admitidos a exame de aptidão mediante a apresentação do requerimento feito em impresso do modelo anexo ao referido decreto-lei, instruído com os seguintes documentos:

a) Certidão de idade, que pode ser de simples narrativa;

b) Pública-forma da carta do respectivo curso complementar dos liceus ou documento comprovativo das habilitações indicadas no § 1.º do artigo 1.º do mesmo decreto-lei.

Os candidatos que perante a secretaria da Universidade demonstrarem ter preenchido em anos anteriores as condições estabelecidas nos decretos-leis n.ºs 26:594, de 15 de Maio de 1936, e 31:255, de 6 de Maio de 1941, para serem admitidos a exame de aptidão, serão admitidos no presente ano escolar independentemente da apresentação de outras provas e mediante a apresentação de requerimento feito em impresso do modelo acima indicado, instruído com os seguintes documentos:

A) Candidatos ao abrigo do decreto-lei n.º 31:255:

a) Certidão de idade, que pode ser de simples narrativa;

b) Certidão de aprovação nos exames a que se refere o artigo 1.º do decreto-lei n.º 31:255 ou das habilitações indicadas no § único deste artigo.

B) Candidatos ao abrigo do decreto-lei n.º 26:594:

a) Certidão de idade, que pode ser de simples narrativa;

b) Pública-forma da carta do respectivo curso complementar ou do 3.º ciclo liceal, certidão comprovativa de terem obtido aprovação nos exames das disciplinas não nucleares ou certidão comprovativa das habilitações a que se refere o artigo 20.º do decreto-lei n.º 26:594;

c) Se não apresentarem pública-forma da carta do curso complementar ou do 3.º ciclo — declaração feita sob compromisso de honra, para os candidatos maiores ou emancipados, e confirmada pelo encarregado de educação, sob compromisso de honra, para os restantes candidatos, de que no corrente ano não ficaram reprovados nem perderam a frequência em qualquer das disciplinas nucleares. A inexactidão da declaração importa a anulação do exame, além da responsabilidade criminal que ao caso couber.

A pública-forma das cartas de curso poderá ser substituída por certidão passada pelas secretarias dos liceus.

No requerimento para o exame de aptidão será aposta uma estampilha fiscal de 132\$, salvo se o candidato possuir a carta do curso liceal organizado pelo decreto-lei n.º 27:084, de 14 de Outubro de 1936, ou a carta de qualquer dos cursos complementares com a organização anterior a este último decreto-lei, ou provar, por certidão passada pela secretaria do liceu de onde provém, que era ali isento do pagamento de propinas.

2. Composição dos júris de fiscalização:

a) Universidades Clássicas:

Tanto na Universidade de Coimbra como na de Lisboa funcionarão cinco júris, perante os quais serão prestadas as provas dos candidatos às Faculdades ou Escola de:

Letras.
Direito.
Medicina.
Ciências.
Farmácia.

Na Universidade do Pôrto funcionarão quatro júris, correspondentes às Faculdades de:

Medicina.
Ciências.
Engenharia.
Farmácia.

Cada júri é constituído por cinco membros.

Os júris das Faculdades de Letras terão a seu cargo os candidatos que se destinam aos seguintes cursos:

Licenciatura em filologia clássica.
Licenciatura em filologia românica.
Licenciatura em filologia germânica.
Licenciatura em ciências históricas e filosóficas.
Licenciatura em ciências geográficas.

Os júris das Faculdades de Direito terão a seu cargo os candidatos que se destinam aos

Cursos jurídicos.

Os júris das Faculdades de Medicina terão a seu cargo os candidatos que se destinam ao

Curso médico.

Os júris das Faculdades de Ciências terão a seu cargo os candidatos que se destinam aos seguintes cursos:

Licenciatura em ciências matemáticas.
Licenciatura em ciências físico-químicas.
Licenciatura em ciências geológicas.
Licenciatura em ciências biológicas.
Cursos preparatórios das escolas militares.
Curso de engenheiro geógrafo.
Curso de habilitação para professores de desenho nos liceus.

O júri da Faculdade de Engenharia do Pôrto terá a seu cargo os candidatos que se destinam aos

Cursos de engenharia da mesma Faculdade.

Os júris da Faculdade e Escolas de Farmácia terão a seu cargo os candidatos que se destinam aos

Cursos de farmácia.

Nas Universidades de Coimbra e Lisboa os candidatos à Faculdade de Engenharia do Pôrto prestarão provas perante os júris das Faculdades de Ciências.

b) Universidade Técnica:

Na Universidade Técnica funcionarão quatro júris de fiscalização correspondentes às escolas dela dependentes:

Instituto Superior Técnico;
Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras;
Instituto Superior de Agronomia;
Escola Superior de Medicina Veterinária.

3. Organização das pautas. — Para boa regularidade do serviço, as secretarias das Universidades Clássica e Técnica deverão, à medida que forem recebendo os requerimentos, dispô-los em grupos correspondentes aos cursos professados nas diversas Faculdades, Escolas ou Institutos e, em cada curso, por ordem alfabética.

Até às 12 horas do dia 1 de Agosto, as mesmas secretarias organizarão para cada Faculdade, Escola ou Instituto uma pauta com os nomes dos candidatos, dispostos em grupos correspondentes aos cursos a que se destinam, e, em cada curso, por ordem alfabética. Essa pauta será feita em triplicado: um dos exemplares será afixado, em lugar patente aos candidatos, no dia 1 de Agosto, e dêle devem constar o horário das provas e a indicação das salas em que são prestadas; os outros dois exemplares serão enviados, até às 12 horas desse mesmo dia, aos directores das Faculdades, Escolas ou Institutos.

No dia 29 de Julho as secretarias comunicarão ao Serviço de Pontos para Exames, Avenida Almirante Reis, 233, 1.º, telefone 4 0461, por telegrama urgente, confirmado no mesmo dia por ofício, o número de candidatos que requereram exame de aptidão para os diferentes cursos de cada Faculdade, Escola ou Instituto.

4. Organização das provas escritas. — O director de cada Faculdade, Escola ou Instituto calculará o número de salas necessárias para que os candidatos, distribuídos em grupos de 20, possam realizar simultaneamente as provas escritas de cada disciplina à hora indicada nos horários adiante publicados. Podem todavia reunir-se na mesma sala vários grupos de 20 candidatos, quer se destinem ao mesmo curso, quer a cursos diferentes.

Em cada carteira ou prancheta deverá ficar somente um candidato e estas estarão o mais espaçadas possível, de forma que não seja permitida qualquer comunicação entre os candidatos.

5. Inspeção médica. — Nas Faculdades, Escolas ou Institutos em que a admissão seja dependente do resultado da inspeção médica prévia, esta realizar-se-á durante os dias 1 e 2 de Agosto e o seu resultado será indicado na lista dos candidatos afixada, que terá o carácter de provisória.

6. Convocação dos júris de fiscalização. — Os júris reunir-se-ão no dia 1 ou 2 de Agosto, às horas fixadas pelos respectivos presidentes; estes comunicarão aos vogais as salas que lhes cabe fiscalizar.

Nas provas de desenho do Instituto Superior Técnico o júri poderá fazer-se acompanhar do número de assistentes necessário para que o trabalho dos examinandos seja seguido.

7. Pontos para as provas escritas. — Os pontos para as provas escritas serão fornecidos em sobrescritos devidamente lacrados; cada sobrescrito contém 20 pontos iguais.

O Serviço de Pontos para Exames remeterá os pontos necessários para as provas escritas, por um próprio, no dia 1 de Agosto, para as Universidades de Coimbra e Pôrto, e, também por um próprio, para as Universidades de Lisboa, no mesmo dia, dirigidos aos directores das Faculdades, Escolas ou Institutos.

Os directores das Faculdades, Escolas ou Institutos guardarão os pontos nos respectivos cofres, e, conforme os horários adiante publicados, retirarão dali, antes do início da cada prova, os sobrescritos que contêm os pontos para ela necessários. Mas os sobrescritos somente serão abertos a seguir à chamada dos candidatos e depois de estes terem ocupado os seus lugares.

8. Realização das provas escritas. — Os exames de cada disciplina constam de duas provas escritas, sendo uma delas facultativa. Cada prova escrita terá a duração de duas horas, excepto as de desenho, que durarão três horas, para os candidatos às Universidades Clássicas. Na disciplina de desenho do Instituto Superior Técnico haverá uma única prova prática, com a duração de dezóito horas, em seis sessões de três horas.

Os candidatos deverão ser identificados, para o que será obrigatória a apresentação do bilhete de identidade, que estará patente durante a prestação das provas.

Antes de iniciada a prova, o examinando preencherá os espaços destinados ao seu nome e número na pauta — ao cimo, do lado direito —, à indicação do exame e disciplina, à indicação da Universidade — na linha precedida da alínea a) —, da Faculdade, Escola ou Instituto — na linha precedida da alínea b) — e do curso em que pretende matricular-se — na linha precedida da alínea c) —, bem como da época, data e número da prova, e será cuidadosamente advertido de que não poderá apor a sua assinatura, ou rubrica, no final da prova, ou em qualquer outro lugar, sob pena de ficar o exame sem efeito.

A prestação das provas de cada turno de examinandos devem assistir dois professores, pelo menos.

Durante as provas escritas o presidente do júri de fiscalização percorrerá as salas e rubricará a prova de cada examinando.

É expressamente proibido o uso de mapas ou atlas em quaisquer provas, incluindo as de geografia; somente nas provas de línguas, incluindo a portuguesa, é consentido o uso de dicionários (sem carácter de enciclopédias); tábuas de logaritmos só podem ser usadas nas provas de matemática.

É igualmente vedado o uso de formulários e de tabelas em quaisquer provas, visto os pontos conterem os números correspondentes aos elementos que não são de uso vulgar, bem como o valor das constantes necessárias para a resolução dos problemas de física e de química.

Os examinandos devem levar consigo:

a) Para todas as provas: caneta de tinta permanente, lápis e borracha;

b) Para a prova de desenho dos candidatos às Universidades Clássicas: além do material próprio, uma folha de papel com as dimensões de 0^m,44 × 0^m,32, aproximadamente; para a prova de desenho dos candidatos à Universidade Técnica: um T de desenho com 0^m,80 a 1 metro; dois esquadros de 60°, não graduados, sendo um com 21 a 26 centímetros, de cateto maior, e outro com cêrca de 42 a 50 centímetros, de preferência

transparentes; um esquadro de 45°, como os anteriores, com cêrca de 32 a 37 centímetros de hipotenusa; um triplo decímetro; um estôjo de desenho que tenha pelo menos as seguintes peças: um compasso grande com alonga, porta-lápis e tira-linhas; um compasso para círculos mínimos (esbirro), com porta-lápis e tira-linhas, e dois tira-linhas; um canivete ou raspadeira e lixa ou lima para aparar lápis; uma caneta de desenho; uma caixa de percevejos de desenho; um frasco ou tubo de tinta da China; lápis de desenho (2H-H-HB-B ou de gradações equivalentes); uma borracha para lápis e outra para tinta; um pedaço de papel mata-borrão; um trapo para limpar os tira-linhas; uma folha de papel Whatmann, de grão fino, com 0^m,58 × 0^m,78; duas meias folhas de papel almaço branco liso, de caderno; e um jôgo de escantilhões e respectivos aparos de funil para letras e algarismos de 3 1/2-5-7-10 milímetros (facultativo).

Nenhum examinando será admitido na sala dos exames com quaisquer livros, cadernos ou utensílios cujo uso não seja permitido para a realização da prova que vai prestar e que para ela possam ser aproveitados em contravenção das disposições regulamentares.

A desobediência a qualquer destas prescrições importa a expulsão e conseqüente perda do exame.

Só o presidente do júri ou algum dos vogais, com autorização dêle, poderá esclarecer os candidatos sobre a interpretação ou correcção de algum ponto que lhes pareça obscuro ou em que haja êrro de impressão. O esclarecimento ou correcção será sempre feito em voz alta.

Nem o júri terá de fornecer aos examinandos papel para a prestação das provas, nem êles serão autorizados a levá-lo; os pontos contêm papel para a prestação das provas e respectivo rascunho.

O examinando que, por qualquer forma, cometa ou tente cometer fraude, em seu proveito ou no de outrem, será mandado retirar da sala, bem como aquele que dela se aproveitar, ficando ambos excluídos da prestação das provas.

Antes do comêço da prova escrita do exame, um dos membros do júri deverá dar conhecimento desta norma aos examinandos.

Finda a última sessão do exame, o presidente do júri reunirá numa mesma pasta as provas de cada candidato. Essa pasta terá um número convencional, que será transcrito por qualquer vogal do júri em todas as provas de cada examinando, em lugar a êsse fim destinado. Após esta operação, o presidente fará dobrar e colar o canto superior direito, que em todas as provas encobre o nome e número do candidato na pauta. O Serviço de Pontos para Exames fornecerá as pastas necessárias a todos os candidatos.

9. Remessa das provas escritas aos júris de classificação. — As provas dos candidatos, depois de encerradas em sobrescritos lacrados, serão entregues ou enviadas, por um próprio ou por encomendas registadas, pelos directores das Faculdades, Escolas ou Institutos, aos presidentes dos júris de classificação até 12 de Agosto, impreterivelmente.

As provas de desenho do Instituto Superior Técnico poderão ser imediatamente objecto de verificação e preparação da classificação que há-de vir a ser feita nos termos do n.º 10 destas instruções; para isso serão imediatamente entregues aos vogais que dêsses trabalhos sejam encarregados.

Nessa mesma ocasião as secretarias fornecerão aos presidentes dos júris de classificação um exemplar de todas as pautas organizadas para estes exames.

Os presidentes dos júris de fiscalização enviarão, até 12 de Agosto, impreterivelmente, à Secretaria Geral

do Ministério da Educação Nacional a fôlha referente às gratificações a que tiverem direito os vogais dos mesmos júris.

10. Julgamento das provas escritas. — Classificadas as provas, será lançado em cada uma o resultado obtido e o presidente aporá a sua assinatura no lugar para isso designado.

Em seguida o presidente do júri de classificação fará descolar o canto superior de cada uma das provas escritas, para identificação dos examinandos, lançando imediatamente os resultados na pauta respectiva, que rubricará.

Conhecendo-se, pelo confronto das pautas, em relação a cada examinando, qual das duas provas é a melhor, se fôr caso disso, serão logo lançados no livro de termos de exame os resultados.

Se o examinando tiver assinado ou rubricado alguma prova em lugar diferente do que está designado, ou tiver dado respostas que denotem falta de seriedade, ficará o exame sem efeito.

As pautas com os resultados dos exames serão enviadas ao Serviço de Pontos para Exames até 5 de Setembro e 31 de Outubro, respectivamente as da época de Julho e as da época de Outubro, devendo ficar arquivados nas secretarias das Universidades, Faculdades, Escolas ou Institutos respectivos duplicados dessas pautas. O Serviço de Pontos para Exames enviará a todos êsses estabelecimentos de ensino, até aos dias 20 de Julho e 25 de Setembro, exemplares dessas pautas em número suficiente.

Com os resultados definitivos dos exames será organizada em cada Faculdade ou Escola uma pauta, que será afixada em lugar patente aos candidatos.

Os presidentes dos júris de classificação enviarão à Secretaria Geral do Ministério da Educação Nacional, logo que terminarem os trabalhos de classificação, e no mesmo dia em que enviarem as pautas, a fôlha referente às gratificações e às ajudas de custo a que tiverem direito os vogais dos mesmos júris.

11. Época de Outubro. — Aos exames de aptidão a realizar na próxima época de Outubro serão admitidos:

a) Os candidatos residentes nas ilhas adjacentes e no ultramar português;

b) Os candidatos que só em Outubro preencherem as condições de admissão.

No Instituto Superior Técnico serão também admitidos os candidatos que não se encontrem nas condições previstas nas alíneas anteriores.

Nos exames da época de Outubro observar-se-ão as mesmas instruções que para os da época de Julho, feitas as alterações relativas às datas, que são:

a) Os exames são requeridos de 1 a 3 de Outubro;

b) As secretarias das Faculdades, Escolas e Institutos organizarão as pautas no dia 6 de Outubro e enviarão aos respectivos directores no mesmo dia à tarde e afixarão um exemplar das mesmas pautas, em lugar patente aos candidatos, no dia 7, antes do meio dia;

c) No dia 4 as secretarias comunicarão ao Serviço de Pontos para Exames, por telegrama urgente, confirmado no mesmo dia por officio, o número de candidatos que requereram exame;

d) Os exames médicos realizar-se-ão, nas Escolas em que sejam obrigatórios, nos dias 8 e 9 de Outubro;

e) Os júris de fiscalização reunir-se-ão no dia 7 de Outubro;

f) Os pontos para as provas escritas são entregues por um próprio, no dia 7 de Outubro, nas Universidades de Coimbra, Lisboa e Pôrto, dirigidos aos directores das Faculdades ou Escolas;

g) Os presidentes dos júris de fiscalização enviam as provas escritas e as fôlhas de gratificações até ao dia 20 de Outubro.

12. Conclusão do curso liceal para os candidatos reprovados no exame de aptidão. — Aos candidatos que requereram exame de aptidão nos termos do decreto-lei n.º 26:594, de 15 de Maio de 1936, e que ficarem reprovados no exame de aptidão, é permitido requerer, em época diferente, no seu liceu ou no da sua zona pedagógica, os exames singulares das disciplinas sôbre que aquele versou, para o efeito de obterem a carta do curso complementar ou do 3.º ciclo liceal, com dispensa de exame naquelas em que hajam obtido, peio menos, classificação de 10 valores.

13. Conclusão do curso liceal para os candidatos que requereram exame de aptidão nos termos do decreto-lei n.º 31:255, de 6 de Maio de 1941. — Os candidatos que no corrente ano obtiverem aprovação em todas as disciplinas que constituem qualquer dos grupos referidos no artigo 1.º do decreto-lei n.º 31:255, de 6 de Maio de 1941, podem concluir o 3.º ciclo fazendo, na época de Outubro, exame das restantes disciplinas, ainda que nestas tenham perdido a frequência ou sido reprovados na época de Julho.

14. Realização de mais de um exame de aptidão para a primeira matricula nas Universidades. — Só será permitida se as condições legais de admissão aos exames que o candidato pretende requerer forem as mesmas, salvo quando o candidato possuir a habilitação completa do antigo 3.º ciclo liceal ou dos dois cursos complementares.

Entende-se que os candidatos admitidos a mais de um exame renunciam ao direito de prestar duas provas escritas em cada disciplina desde que haja incompatibilidade de horários.

A aprovação em mais de um exame de aptidão não dá, em caso algum, direito a seguir simultaneamente mais de um curso.

Nota. — De harmonia com as normas a que devem obedecer os pontos para exames de aptidão, constantes da portaria n.º 8:954, publicada no *Diário do Governo* n.º 65, 1.ª série, de 21 de Março de 1938, não há provas práticas nestes exames.

Horário das provas

A) Universidades Clássicas

Época de Julho

1.ª prova escrita

Faculdades de Letras

Licenciaturas em filologia clássica e em filologia românica

Português — Agosto, 3, às 10 horas.

Latim — Agosto, 4, às 10 horas.

Francês — Agosto, 5, às 10 horas.

Licenciatura em filologia germânica

Português — Agosto, 3, às 14 horas.

Inglês — Agosto, 4, às 14 horas.

Alemão — Agosto, 5, às 14 horas.

Licenciatura em ciências históricas e filosóficas

Português — Agosto, 3, às 16 horas e 30 minutos.

História — Agosto, 4, às 16 horas e 30 minutos.

Filosofia — Agosto, 5, às 16 horas e 30 minutos.

Licenciatura em ciências geográficas

Geografia — Agosto, 3, às 14 horas.
 Ciências naturais — Agosto, 4, às 14 horas.
 Matemática — Agosto, 5, às 14 horas.

Faculdades de Direito**Cursos de direito**

Latim — Agosto, 3, às 10 horas.
 História — Agosto, 4, às 10 horas.
 Filosofia — Agosto, 5, às 10 horas.

Faculdades de Medicina**Licenciatura em medicina**

Ciências naturais — Agosto, 3, às 10 horas.
 Ciências físico-químicas — Agosto, 4, às 10 horas.

Faculdades de Ciências**Licenciaturas em ciências biológicas e em ciências geológicas**

Ciências naturais — Agosto, 3, às 10 horas.
 Ciências físico-químicas — Agosto, 4, às 10 horas.

Licenciaturas em ciências físico-químicas e em ciências matemáticas, cursos preparatórios das escolas militares e curso de engenheiro geógrafo.

Ciências físico-químicas — Agosto, 3, às 14 horas.
 Matemática — Agosto, 4, às 14 horas.

Curso de habilitação para professores de desenho nos liceus

Filosofia — Agosto, 3, às 10 horas.
 Matemática — Agosto, 4, às 10 horas.
 Desenho — Agosto, 5, às 10 horas.

Cursos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Ciências físico-químicas — Agosto, 3, às 16 horas e 30 minutos.
 Matemática — Agosto, 4, às 16 horas e 30 minutos.
 Desenho — Agosto, 5, às 16 horas e 30 minutos.

Faculdade de Engenharia**Cursos de engenharia**

Ciências físico-químicas — Agosto, 3, às 16 horas e 30 minutos.
 Matemática — Agosto, 4, às 16 horas e 30 minutos.
 Desenho — Agosto, 5, às 16 horas e 30 minutos.

Faculdade e Escolas de Farmácia**Cursos de farmácia**

Ciências naturais — Agosto, 3, às 10 horas.
 Ciências físico-químicas — Agosto, 4, às 10 horas.

2.ª prova escrita**Faculdades de Letras****Licenciaturas em filologia clássica e em filologia românica**

Português — Agosto, 7, às 10 horas.
 Latim — Agosto, 8, às 10 horas.
 Francês — Agosto, 9, às 10 horas.

Licenciatura em filologia germânica

Português — Agosto, 7, às 14 horas.
 Inglês — Agosto, 8, às 14 horas.
 Alemão — Agosto, 9, às 14 horas.

Licenciatura em ciências históricas e filosóficas

Português — Agosto, 7, às 16 horas e 30 minutos.
 História — Agosto, 8, às 16 horas e 30 minutos.
 Filosofia — Agosto, 9, às 16 horas e 30 minutos.

Licenciatura em ciências geográficas

Geografia — Agosto, 7, às 14 horas.
 Ciências naturais — Agosto, 8, às 14 horas.
 Matemática — Agosto, 9, às 14 horas.

Faculdades de Direito**Cursos de direito**

Latim — Agosto, 7, às 10 horas.
 História — Agosto, 8, às 10 horas.
 Filosofia — Agosto, 9, às 10 horas.

Faculdades de Medicina**Licenciatura em medicina**

Ciências naturais — Agosto, 7, às 10 horas.
 Ciências físico-químicas — Agosto, 8, às 10 horas.

Faculdades de Ciências**Licenciaturas em ciências biológicas e em ciências geológicas**

Ciências naturais — Agosto, 7, às 10 horas.
 Ciências físico-químicas — Agosto, 8, às 10 horas.

Licenciaturas em ciências físico-químicas e em ciências matemáticas, cursos preparatórios das escolas militares e curso de engenheiro geógrafo.

Ciências físico-químicas — Agosto, 7, às 14 horas.
 Matemática — Agosto, 8, às 14 horas.

Curso de habilitação para professores de desenho nos liceus

Filosofia — Agosto, 7, às 10 horas.
 Matemática — Agosto, 8, às 10 horas.
 Desenho — Agosto, 9, às 10 horas.

Cursos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Ciências físico-químicas — Agosto, 7, às 16 horas e 30 minutos.
 Matemática — Agosto, 8, às 16 horas e 30 minutos.
 Desenho — Agosto, 9, às 16 horas e 30 minutos.

Faculdade de Engenharia**Cursos de engenharia**

Ciências físico-químicas — Agosto, 7, às 16 horas e 30 minutos.
 Matemática — Agosto, 8, às 16 horas e 30 minutos.
 Desenho — Agosto, 9, às 16 horas e 30 minutos.

Faculdade e Escolas de Farmácia**Cursos de farmácia**

Ciências naturais — Agosto, 7, às 10 horas.
 Ciências físico-químicas — Agosto, 8, às 10 horas.

Época de Outubro**1.ª prova escrita****Faculdades de Letras****Licenciaturas em filologia clássica e em filologia românica**

Português — Outubro, 9, às 10 horas.

Latim — Outubro, 10, às 10 horas.

Francês — Outubro, 11, às 10 horas.

Licenciatura em filologia germânica

Português — Outubro, 9, às 14 horas.

Inglês — Outubro, 10, às 14 horas.

Alemão — Outubro, 11, às 14 horas.

Licenciatura em ciências históricas e filosóficas

Português — Outubro, 9, às 16 horas e 30 minutos.

História — Outubro, 10, às 16 horas e 30 minutos.

Filosofia — Outubro, 11, às 16 horas e 30 minutos.

Licenciatura em ciências geográficas

Geografia — Outubro, 9, às 14 horas.

Ciências naturais — Outubro, 10, às 14 horas.

Matemática — Outubro, 11, às 14 horas.

Faculdades de Direito**Cursos de direito**

Latim — Outubro, 9, às 10 horas.

História — Outubro, 10, às 10 horas.

Filosofia — Outubro, 11, às 10 horas.

Faculdades de Medicina**Licenciatura em medicina**

Ciências naturais — Outubro, 9, às 10 horas.

Ciências físico-químicas — Outubro, 10, às 10 horas.

Faculdades de Ciências**Licenciaturas em ciências biológicas e em ciências geológicas**

Ciências naturais — Outubro, 9, às 10 horas.

Ciências físico-químicas — Outubro, 10, às 10 horas.

Licenciaturas em ciências físico-químicas e em ciências matemáticas, cursos preparatórios das escolas militares e curso de engenheiro geógrafo.

Ciências físico-químicas — Outubro, 9, às 14 horas.

Matemática — Outubro, 10, às 14 horas.

Curso de habilitação para professores de desenho nos liceus

Filosofia — Outubro, 9, às 10 horas.

Matemática — Outubro, 10, às 10 horas.

Desenho — Outubro, 11, às 10 horas.

Cursos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Ciências físico-químicas — Outubro, 9, às 16 horas e 30 minutos.

Matemática — Outubro, 10, às 16 horas e 30 minutos.

Desenho — Outubro, 11, às 16 horas e 30 minutos.

Faculdade de Engenharia**Cursos de engenharia**

Ciências físico-químicas — Outubro, 9, às 16 horas e 30 minutos.

Matemática — Outubro, 10, às 16 horas e 30 minutos.

Desenho — Outubro, 11, às 16 horas e 30 minutos.

Faculdade e Escolas de Farmácia**Cursos de farmácia**

Ciências naturais — Outubro, 9, às 10 horas.

Ciências físico-químicas — Outubro, 10, às 10 horas.

2.ª prova escrita**Faculdades de Letras****Licenciaturas em filologia clássica e em filologia românica**

Português — Outubro, 12, às 10 horas.

Latim — Outubro, 13, às 10 horas.

Francês — Outubro, 14, às 10 horas.

Licenciatura em filologia germânica

Português — Outubro, 12, às 14 horas.

Inglês — Outubro, 13, às 14 horas.

Alemão — Outubro, 14, às 14 horas.

Licenciatura em ciências históricas e filosóficas

Português — Outubro, 12, às 16 horas e 30 minutos.

História — Outubro, 13, às 16 horas e 30 minutos.

Filosofia — Outubro, 14, às 16 horas e 30 minutos.

Licenciatura em ciências geográficas

Geografia — Outubro, 12, às 14 horas.

Ciências naturais — Outubro, 13, às 14 horas.

Matemática — Outubro, 14, às 14 horas.

Faculdades de Direito**Cursos de direito**

Latim — Outubro, 12, às 10 horas.

História — Outubro, 13, às 10 horas.

Filosofia — Outubro, 14, às 10 horas.

Faculdades de Medicina**Licenciatura em medicina**

Ciências naturais — Outubro, 12, às 10 horas.

Ciências físico-químicas — Outubro, 13, às 10 horas.

Faculdades de Ciências**Licenciaturas em ciências biológicas e em ciências geológicas**

Ciências naturais — Outubro, 12, às 10 horas.

Ciências físico-químicas — Outubro, 13, às 10 horas.

Licenciaturas em ciências físico-químicas e em ciências matemáticas, cursos preparatórios das escolas militares e curso de engenheiro geógrafo.

Ciências físico-químicas — Outubro, 12, às 14 horas.

Matemática — Outubro, 13, às 14 horas.

Curso de habilitação para professores de desenho nos liceus

Filosofia — Outubro, 12, às 10 horas.

Matemática — Outubro, 13, às 10 horas.

Desenho — Outubro, 14, às 10 horas.

Cursos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Ciências físico-químicas — Outubro, 12, às 16 horas e 30 minutos.
 Matemática — Outubro, 13, às 16 horas e 30 minutos.
 Desenho — Outubro, 14, às 16 horas e 30 minutos.

Faculdade de Engenharia**Cursos de engenharia**

Ciências físico-químicas — Outubro, 12, às 16 horas e 30 minutos.
 Matemática — Outubro, 13, às 16 horas e 30 minutos.
 Desenho — Outubro, 14, às 16 horas e 30 minutos.

Faculdade e Escolas de Farmácia**Cursos de farmácia**

Ciências naturais — Outubro, 12, às 10 horas.
 Ciências físico-químicas — Outubro, 13, às 10 horas.

B) Universidade Técnica**Época de Julho****1.ª prova escrita****Instituto Superior Técnico**

Inspeção médica — Agosto, 1, às 15 horas, e Agosto, 2, às 8 horas.
 Matemática — Agosto, 4, às 14 horas e 30 minutos.
 Ciências físico-químicas — Agosto, 5, às 14 horas e 30 minutos.
 Desenho — Agosto, 3, 4, 5, 7, 8 e 9, às 9 horas e 30 minutos.

Instituto Superior de Agronomia

Ciências naturais — Agosto, 3, às 10 horas.
 Matemática — Agosto, 4, às 10 horas.
 Ciências físico-químicas — Agosto, 5, às 10 horas.

Escola Superior de Medicina Veterinária

Ciências naturais — Agosto, 3, às 10 horas.
 Ciências físico-químicas — Agosto, 4, às 10 horas.

Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras

História — Agosto, 3, às 10 horas.
 Matemática — Agosto, 4, às 10 horas.
 Geografia — Agosto, 5, às 10 horas.

2.ª prova escrita**Instituto Superior Técnico**

Matemática — Agosto, 8, às 14 horas e 30 minutos.
 Ciências físico-químicas — Agosto, 9, às 14 horas e 30 minutos.

Instituto Superior de Agronomia

Ciências naturais — Agosto, 7, às 10 horas.
 Matemática — Agosto, 8, às 10 horas.
 Ciências físico-químicas — Agosto, 9, às 10 horas.

Escola Superior de Medicina Veterinária

Ciências naturais — Agosto, 7, às 10 horas.
 Ciências físico-químicas — Agosto, 8, às 10 horas.
Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras

História — Agosto, 7, às 10 horas.
 Matemática — Agosto, 8, às 10 horas.
 Geografia — Agosto, 9, às 10 horas.

Época de Outubro**1.ª prova escrita****Instituto Superior Técnico**

Inspeção médica — Outubro, 6 e 7, às 8 horas.
 Matemática — Outubro, 9, às 14 horas e 30 minutos.
 Ciências físico-químicas — Outubro, 10, às 14 horas e 30 minutos.
 Desenho — Outubro, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, às 9 horas e 30 minutos.

Instituto Superior de Agronomia

Ciências naturais — Outubro, 9, às 10 horas.
 Matemática — Outubro, 10, às 10 horas.
 Ciências físico-químicas — Outubro, 11, às 10 horas.

Escola Superior de Medicina Veterinária

Ciências naturais — Outubro, 9, às 10 horas.
 Ciências físico-químicas — Outubro, 10, às 10 horas.

Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras

História — Outubro, 9, às 10 horas.
 Matemática — Outubro, 10, às 10 horas.
 Geografia — Outubro, 11, às 10 horas.

2.ª prova escrita**Instituto Superior Técnico**

Matemática — Outubro, 13, às 14 horas e 30 minutos.
 Ciências físico-químicas — Outubro, 14, às 14 horas e 30 minutos.

Instituto Superior de Agronomia

Ciências naturais — Outubro, 12, às 10 horas.
 Matemática — Outubro, 13, às 10 horas.
 Ciências físico-químicas — Outubro, 14, às 10 horas.

Escola Superior de Medicina Veterinária

Ciências naturais — Outubro, 12, às 10 horas.
 Ciências físico-químicas — Outubro, 13, às 10 horas.

Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras

História — Outubro, 12, às 10 horas.
 Matemática — Outubro, 13, às 10 horas.
 Geografia — Outubro, 14, às 10 horas.

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes,
 19 de Julho de 1944. — O Director Geral, *João Alexandre Ferreira de Almeida.*